



REGULAMENTO – ENEM - 2018.1

1. O “Programa Bolsa ENEM” consiste na concessão de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação Presencial da Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. (FMU) e Sociedade de Cultura e Ensino Ltda. (FIAM-FAAM), em conjunto denominados Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM, com exceção aos cursos citados no item 10. A bolsa aplicar-se-á apenas para matrículas de calouros realizadas no período de 02/01/2018 até a data de divulgação oficial do resultado do ENEM pelo INEP e que apresentarem o comprovante de inscrição do ENEM 2017.
2. Serão elegíveis os CANDIDATOS que realizarem a prova do ENEM em novembro de 2017 e pretenderem garantir desconto nas mensalidades ou bolsa de estudo para o 1º Semestre de 2018, no Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM, de acordo com a pontuação da sua nota do ENEM do ano de 2017, após a divulgação do resultado.
3. Para participar o CANDIDATO deverá realizar a prova do Vestibular do Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM ou utilizar a nota do ENEM realizado até o ano de 2016 ou anos anteriores, sendo devidamente aprovado e, por essa razão, deverá efetuar sua matrícula no período de 02/01/2018 até a data de divulgação oficial do resultado do ENEM pelo INEP, sendo que após a divulgação da nota do ENEM 2017, o Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM, aplicará o percentual de bolsa equivalente a nota obtida no ENEM 2017, desde que o CANDIDATO cumpra os critérios estipulados antecipadamente através deste regulamento.
4. Será elegível à bolsa de estudos o CANDIDATO que realizar a prova do ENEM e obter, no mínimo, 200 pontos na média final, observados os percentuais constantes do item 5.
5. O Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM concederá ao CANDIDATO, considerando o presente termo, bolsa parcial ou integral de estudos válidas, única e exclusivamente, para o primeiro semestre do curso, de acordo com a média final que obtiver no ENEM realizado em 2017.
 - 5.1 Os 10 melhores candidatos com média acima de 801 terão bolsa de 100% para o curso todo, sendo que o resultado sairá em 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação oficial do resultado do ENEM pelo INEP.

Os benefícios serão aplicados respeitadas as seguintes condições:

- Para matrículas efetivadas no período de 02/01/2018 até data de divulgação oficial do resultado do ENEM pelo INEP: 30% à 100% de bolsa no primeiro semestre do curso.

6. As bolsas acima mencionadas serão concedidas após a divulgação do resultado do ENEM 2017 mediante apresentação de boletim que comprove a nota atingida no exame.
7. Para garantir o benefício da bolsa, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, realizar a matrícula presencial na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) na Avenida da Liberdade, 899, no período de 02/01/2018 até a data de divulgação oficial do resultado do ENEM pelo INEP e apresentar o seu comprovante de inscrição do ENEM referente ao ano de 2017 na CAC em até 07 (sete) dias úteis a contar da data de divulgação oficial do resultado do ENEM pelo INEP, observadas as condições comerciais acima.
8. As condições comerciais não são cumulativas com outros benefícios, como descontos por parceria com empresas, por grau de parentesco com aluno ou ex-aluno, entre outros. No caso do Financiamento Estudantil (FIES) é possível usufruir da condição e dos benefícios relacionados ao FIES concomitantemente. O candidato que usufruir o financiamento PRAVALER não poderá desfrutar de nenhum outro tipo de desconto.
9. O presente regulamento não obriga o CANDIDATO regularmente matriculado a apresentar o boletim com o seu resultado do ENEM 2017 ao Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM. O CANDIDATO poderá optar por não adquirir a bolsa correspondente à sua nota do ENEM, ou permanecer com qualquer outra condição comercial anteriormente aplicada pelo Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM, sendo certo que, neste caso, os percentuais de bolsa aqui definidos não serão aplicáveis.
10. A condição de bolsa definida através deste regulamento é válida somente para ingresso no 1º semestre dos cursos de Graduação e Graduação Tecnológica na modalidade Presencial, com exceção dos cursos de Medicina Veterinária, Música, Odontologia e Tecnologia em Gastronomia.
11. Os candidatos que estejam participando do processo de Transferência, Portador de diploma (externo ou ex-aluno) e/ou reabertura não são elegíveis ao Desconto ENEM 2018 – 1º Semestre.
12. Os descontos serão concedidos apenas e tão somente para os alunos ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2018. Os descontos não se aplicam em hipótese alguma à Graduação Semipresencial, Segunda Graduação, Pós-Graduação, EAD, Extensão e Programas de Mestrado que possuem os próprios benefícios designados em seus regulamentos e comunicações. E não será válido para matérias em regime de dependência e/ou adaptação.
13. O aluno que optar por beneficiar-se das bolsas acima descritas deverá, obrigatoriamente, observar e cumprir as exigências da Política de Bolsas e assinar o competente Termo de Bolsa disponibilizado pelo Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM no ato da concessão da nova bolsa. Nenhum benefício poderá ser acumulado com outros descontos e/ou bolsas oferecidos pelo Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM.
14. Os alunos veteranos do Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM, regularmente matriculados, não são elegíveis a bolsa ENEM 2018 – 1º Semestre. Alunos que tenham estudado no Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM e que realizaram trancamento de

suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis a bolsa ENEM 2018 – 1º Semestre. Os alunos que realizarem a matrícula para o 1º semestre de 2018 fora do período da vigência estipulada para Bolsa ENEM não são elegíveis a bolsa ENEM 2018 – 1º Semestre.

15. Caso no momento da divulgação da nota do ENEM, o CANDIDATO não tenha interesse em permanecer matriculado no Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM, deverá, obrigatoriamente, solicitar o cancelamento da matrícula na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) e a eventual devolução de valores pagos estará sujeita às regras descritas no contrato de matrícula.
16. A realização de trancamento ou cancelamento da matrícula, bem como a realização de transferência de curso, implicará na perda imediata da bolsa, passando o aluno a arcar com o valor integral da mensalidade conforme edital de valores vigente à época em tais casos, quando da efetivação da transferência ou da reabertura de matrícula.
17. O interessado se responsabiliza pela veracidade pelos dados informados no cadastro do Programa ENEM, os quais são passíveis de comprovação, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC). Na hipótese de as informações não serem comprovadas ou serem consideradas inverídicas, o Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM se reserva o direito de não oferecer condições especiais ao interessado.
18. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), localizada na Avenida da Liberdade, 899, no prazo estipulado no item 01 deste regulamento. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados, das 9h00 às 14h30.
19. As bolsas integrais concedidas para o curso todo serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso (matrícula) e serão válidas até a conclusão dele, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. A bolsa integral não abrange disciplinas de dependência e/ou adaptação, bem como taxas acadêmicas e solicitação de documento.
20. Para a manutenção das 10 bolsas integrais durante todo o curso, os beneficiados não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sendo que, em nenhuma hipótese, a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes.
21. A bolsa concedida não cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, emissão de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros. A bolsa também será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se a troca de Campus e de turno (mediante aprovação do Complexo Educacional FMU | FIAMFAAM).
22. Nos casos de concluintes do Ensino Médio, para ser contemplado com a bolsa do ENEM 2018 – 1º Semestre, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar atestado de sua respectiva escola confirmando que está cursando o 3º ano do Ensino Médio. E até o

início das aulas do 1º semestre de 2018, o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), localizada na Avenida da Liberdade, 899. Os horários de atendimento são de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e aos sábados das 9h00 às 14h30.

23. Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio não são elegíveis às bolsas do ENEM 2018 – 1º Semestre.
24. Os beneficiados pela bolsa ENEM 2018 – 1º Semestre automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM para fins comerciais e institucionais.
25. Os candidatos inscritos no processo seletivo de ENEM 2018 – 1º Semestre aceitam e aderem de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
26. As dúvidas não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Complexo Educacional FMU I FIAM-FAAM.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2018.

FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

SOCIEDADE DE CULTURA E ENSINO LTDA.